



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO 003/2021**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS  
DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADORA : Ildeslane Dimeira dos Reis MATRÍCULA: 129-1

MÊS DE REFERÊNCIA: Julho de 2023

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 12 de Julho de 2023.

  
Ildeslane Dimeira dos Reis  
Vereadora



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021**

**RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA**

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
03/07/2023	N.F 000.028.770	R\$: 300,03	Abastecimento do veículo para realização de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores. Bairros visitados: Ouro Verde, Semíramis, Barra do Rio Verde, Ariovaldo Pereira, Campo Alegre e Novo Horizonte.
<b>TOTAL DEMONSTRADO</b>		<b>R\$: 300,03</b>	

Em 12 de Julho de 2023.

  
Ildeslane Dimeira dos Reis  
Vereadora

  
Recebido-Controlador Interno  
Matrícula 252

**LinX**  
 AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA  
 RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370  
 VILA SANTA INES, CEP: 79480-000  
 RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS. FONE: 6732925926  
 E-mail: rde.posto@cachoeiras@gmail.com

NF-e  
 Série  
 001  
 Nº  
 000.028.770

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000.028.770  
 SÉRIE: 001  
 FOLHA: 1/1

CONSULTE O DANFE  
 CONTROLE DO DANFE  
 CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulte de autenticidade no site: <http://www.fazenda.gov.br>)  
 5023 0709 4011 8900 0107 5500 1000 0287 7010 0013 7023  
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 1-50-23-0023948959 03/07/2023 13:51:25



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA ECF**  
 NOME RAZÃO SOCIAL  
**ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS ROSA (Cod. 825)**  
 ENDEREÇO  
**R MARECHAL CANDIDO MARIANO RONDON**  
 Nº  
**390**  
 DESTINATÁRIO REMETENTE  
 Nº  
**996260667**  
 Fatura: 28770 Vencimento: 03/07/2023 Valor: R\$ 300,03  
 FASE DE CÁLCULO DO ICMS  
 VALOR DO ICMS  
**0,00**  
 FASE DE CÁLCULO DO IPI  
 VALOR DO IPI  
**0,00**  
 FASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP  
 VALOR DO PIS/PASEP  
**0,00**  
 FASE DE CÁLCULO DO COFINS  
 VALOR DO COFINS  
**0,00**  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
**300,03**

FATURA	FATOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	FATOR DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	FATOR DE CÁLCULO DO PIS/PASEP	VALOR DO PIS/PASEP	FATOR DE CÁLCULO DO COFINS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN	RESERVA DO ADICIONAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03	300,03	0,00	0,00	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS	TRANSPORTADOR TRANSPORTADOS	VOL	VOL	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC	V. ACRES.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS
CI				GASOLINA A COMUM	27101259	061	5929	LTS	47,700	6,290	0,00	0,00	300,03	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Calculo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ISSQN

RESERVA DO ADICIONAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox. R\$: 20,70 Federal, 51,91 Estadual; Fone: 18977; Impressor: MS 7537E2; PLACA QAV4B42

Inf. Fiscal: DOCUMENTOS FISCAIS:000465931::

Documento emitido por Linx Posto Fácil | [www.linx.com.br/postofacil](http://www.linx.com.br/postofacil)

LinX

Atesto o recebimento dos seguintes

Serviços prestados em

03/07/2023

Assinatura

Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021**

**RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA**

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
11/07/2023	N.F 000.028.907	R\$: 336,08	Abastecimento do veículo para realização de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores. Bairros visitados: Jardim José Antônio, Jardim dos Estados, Nova Esperança, Vila Rangel, Luiz Bandeira de Brito, Vila Aparecida, Nhecolândia.  Abastecimento do veículo para realização de visitas as estradas rurais região do Pindaivão.
<b>TOTAL DEMONSTRADO</b>		<b>R\$: 336,08</b>	

Em 12 de Julho de 2023.

  
Ideslane Dimeira dos Reis  
Vereadora

  
Recebido-Controle Interno  
Matrícula 1.52



**LINX**  
**AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA**  
 RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370  
 VILA SANTA INES, CEP: 79480-000  
 RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 0732925926  
 Email: nfe-postocachoeiras@gmail.com

**NF-e**  
 Série: **001**  
 Nº: **000.028.907**

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº: **000.028.907**  
 SÉRIE: **001**  
 FOLHA: **1/1**

CONTROLE DO FISCO  
 CHAVE DE AUTOS DDA NF-e (consulte de autenticidade no site: <http://www.fazenda.gov.br>)  
**5023 0709 4011 8900 0107 5500 1000 0289 0710 0013 8426**  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**1-50-23-0025131405 11/07/2023 15:04:27**

NATUREZA OPERAÇÃO: **VENDA ECFE**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **283574496**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO VENDEDOR (Tributado): **09.401.189/0001-07**  
 CNPJ: **09.401.189/0001-07**

DESTINATÁRIO REMELENTE: **ILDESIANE DIMEIRA DOS REIS (Cod. 825)**  
 ENDEREÇO: **R MARECHAL CANDIDO MARIANO RONDON**  
 MUNICÍPIO: **RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
 Nº: **390**  
 COMPLEMENTO: **NOVA RIO VERDE**  
 BARRIO/DISTRITO: **NOVA RIO VERDE**  
 UF: **MS**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**  
 CEP: **79480-000**  
 DATA EMISSÃO: **11/07/2023**  
 DATA SAÍDA: **11/07/2023**  
 HORA SAÍDA: **15:04:27**

FATURA: **Fatura: 28907** Vencimento: **11/07/2023** Valor: **RS 336,08**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ISENTIST	VALOR DO ISENTIST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DISCONTO	OUTRAS DESPESAS ATRIBUÍDAS	VALOR TOTAL DO FPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,08

TRANSPORTADOR VOL. TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	RESERVAÇÃO	PLANO VEÍCULO	UF	CPF CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS	INSERÇÃO MANUTENÇÃO	VALOR DO ALUGUELO DE SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISENTIST	VALOR DO ISENTIST	RESERVAÇÃO ADICIONAL																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CI</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>NCM</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>V. UNITÁRIO</th> <th>V. DESC.</th> <th>V. ACRES.</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>VL ICMS %</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>GASOLINA A COMUM</td> <td>27101299</td> <td>061</td> <td>5929</td> <td>LITR</td> <td>53,431</td> <td>6,290</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>336,08</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>	CI	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRES.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS %		GASOLINA A COMUM	27101299	061	5929	LITR	53,431	6,290	0,00	0,00	336,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CI	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRES.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS %																			
	GASOLINA A COMUM	27101299	061	5929	LITR	53,431	6,290	0,00	0,00	336,08	0,00	0,00																			

Documentos Complementares: Inf. Contribuinte: Tópico nº 23.19 Federal - S8.14 Estadual; fonte: IBPT/representativo MS 758/72.0A.V4B42  
 Inf. Fiscal/DOCUMENTOS FISCAIS/000408354.000408355;



**Atesto o recebimento dos seguintes serviços no dia 11/07/2023**

*[Handwritten Signature]*

RECEBEREMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO  
 DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

---

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pela Vereadora ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS ROSA (M. nº129-1), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 20 de Julho de 2023

---

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO  
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

---

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 06/2023

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Ildeslane Dimeira dos Reis Rosa (M. nº129-1)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório da Vereadora ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS ROSA (M. nº 129-1), verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido com os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e devidamente comprovado pelas NFº 028770 no valor de R\$300,03 (Trezentos reais e três centavos) NFº028907 no valor de R\$336,08 (Trezentos e trinta e seis reais e oito centavos) nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 16 de março de 2021, Tracker Premier, placa QAV 4B42/MS.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6s do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

---

*A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.*

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas quanto às notas fiscais pelas NFº 028770 no valor de R\$300,03 (Trezentos reais e três centavos) NFº028907 no valor de R\$336,08 (Trezentos e trinta e seis reais e oito centavos) Totalizando R\$636,11 (Seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos) com a devida verificação no site **[www.nfe.ms.gov.br](http://www.nfe.ms.gov.br)**.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

*ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in [uj.com.br](http://uj.com.br)): **"O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.***

*A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não*





CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO

*raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/ 5555/2009).*

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração do Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de Mato Grosso - M5, 20 de Julho de 2023

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO  
MATRÍCULA N.151




CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

<b>Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias</b>	
Valor Indenizável Solicitado	R\$636,11
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$ <b>636,11</b>
Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares à vereadora: Ildeslane Dimeira dos Reis Rosa Matricula: 129-01	
Em 20 de Julho de 2023	
	
CARLOS DA ROCHA PONTES Presidente da Câmara	